



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

A Prefeitura do Município de Botuverá torna público que acham-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo **06/2019**, por títulos, para contratação de profissionais, nos cargos de **Servente Escolar**, para preenchimentos de vagas e reserva técnica, a serem admitidos em caráter temporário na Prefeitura Municipal de Botuverá.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/07/2019 a 02/08/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Botuverá, na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá / SC, setor de R.H. Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e no site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá, em 23 de Julho de 2019.

ALCIR MERIZIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 06/2019		Uso Exclusivo Total de Pontos: _____
Número da Inscrição: N° → (uso exclusivo)	<input type="checkbox"/> Portador de necessidades especiais	
CARGO: SERVENTE ESCOLAR		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> "cursando" Pós Graduação <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> "cursando" Graduação <input type="checkbox"/> Ensino médio magistério <input type="checkbox"/> Ensino médio <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo <input type="checkbox"/> ensino fundamental incompleto Área de Habilitação: <input type="checkbox"/> Servente Escolar		
		TEMPO DE SERVIÇO: Anos: _____ Mês(es): _____ Dia(s): _____
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 06/2019		
Número da Inscrição:		
CARGO: SERVENTE ESCOLAR		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	

Via Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

Abre inscrições para a Seleção de profissionais, por títulos, a serem contratados e reserva técnica, para atuar Prefeitura Municipal de Botuverá, nas áreas de Servente Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve realizar o Processo Seletivo por títulos, para Reserva Técnica e Contratação de profissionais, em Caráter Temporário, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas dos dias **25/07/2019 a 02/08/2019**, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, sendo:

1.2 As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos, na Rua João Morelli, 66, no centro de Botuverá.

1.3 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida para o cargo pretendido, bem como apresentar, em envelope lacrado, cópia dos documentos conforme abaixo especificados:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- a) CPF (cópia);
- b) Comprovante de escolaridade (cópia);
- c) Atestado de tempo de serviço (se for o caso), ou cópia da carteira de trabalho.

1.4 – O envelope da documentação deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

Documentação

Edital de Processo Seletivo 06/2019 – SERVENTE ESCOLAR

Nome do Candidato:.....

CPF:.....

1.5- O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

1.6- No requerimento da inscrição o candidato terá que preencher a ficha própria, assinando-a;

1.7- Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos;

1.8- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para a inscrição;

1.9- Não será permitida inscrição por procuração.

2. VAGAS

O processo Seletivo do presente edital destina-se a seleção e reserva técnica para os seguintes cargos:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	Vagas
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	01

3. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato o candidato deverá apresentar:

1. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções no serviço público;
2. Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional);
3. Carteira de Identidade;
4. CPF;
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares;
6. Certidão de casamento e ou nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
8. Inscrição no PIS/PASEP;
9. Título eleitor e comprovante da última votação;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Endereço Completo;
12. Número da conta corrente para depósito bancário;
13. Carteira de Trabalho;
14. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido, conforme legislação municipal.

3.1. - Todos os documentos deverão ser apresentados em original e fotocópia.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1- será adotado o seguinte critério de classificação, de acordo com a documentação apresentada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

4.1.a - O Tempo de Serviço de efetivo exercício no serviço público, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

4.1.b – O tempo de serviço no serviço privado terá valor igual a 1 (um) ponto para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

4.2 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS

- a) Maior tempo de serviço no serviço público;
- b) Maior tempo de serviço total;
- c) Candidato mais idoso.

4.2.a- O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante certidão de tempo de serviço, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).

5.- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As divulgações serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site da Prefeitura Municipal: www.botuvera.sc.gov.br

5.1- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br, no dia **06/08/2019**.

5.2 - DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso no dia **07/08/2019**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Botuverá.

- a) Para recorrer, o candidato deverá dirigir-se ao setor de Recursos Humanos e entregá-lo pessoalmente.
- b) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- c) Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados aos interessados no dia **08/08/2019**.
- d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, ou ainda, fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- f) A decisão final da Comissão nomeada pelo Decreto 2.349/2019 será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

5.3 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no mural público da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br no dia **09/08/2019**.

6.- DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

6.1-A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

6.1.a- O candidato classificado será convocado através de edital de convocação de escolha de vagas, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Botuverá e também no mural de avisos da Prefeitura Municipal, com no mínimo 48 horas de antecedência, com data, horário e local da escolha de vagas.

6.1.b- É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às chamadas, sendo que o não comparecimento no local e data prevista para a escolha será entendida como desinteresse pelas vagas existentes.

6.1.c- O candidato que optar em não aceitar a vaga também poderá optar pelo deslocamento no final da lista de classificação.

7.- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

7.1- A remuneração mensal será a constante do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, sendo:

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Servente Escolar (40h)	1.244,89

7.2 – A jornada de trabalho, para os cargos deste edital poderá ser de 20 ou 40 horas semanais de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, sendo o salário proporcional as horas trabalhadas.

8.- DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – A contratação será sob o regime das Leis Trabalhistas (CLT).

9.- CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Data	Horário	Evento
23/07/2019	*****	Publicação do Edital
24/07/2019	*****	Período de interposição de recursos contra o Edital
25/07/2019 a 02/08/2019	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período das inscrições
05/08/2019	*****	Análise da documentação
06/08/2019	*****	Divulgação do resultado preliminar da classificação
07/08/2019	*****	Período para interposição de recursos dos resultados.
08/08/2019	*****	Análise dos recursos do resultado preliminar e resposta aos recursos apresentados.
09/08/2019	*****	Divulgação do resultado final

10.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1-Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, à qual, deverão ser anexadas as fotocópias do item nº 1.3 do presente Edital e entregues em envelope lacrado, conforme disposto este edital.

10.2-Será nula de pleito Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

10.3-A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere a estabilidade.

10.4- O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser revalidado por igual período.

10.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pelo **DECRETO Nº 2.349/2019**.

11.- DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, **23 de Julho de 2019**.

**ALCIR MERIZIO – Prefeito Mun. Em
Exercício**